

Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Sector de Licitação

AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de valor do objeto, do contrato para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de forma parcelada de combustíveis (Para abastecimento em trânsito para Salvador ou outros destinos na mesma rota), para atender a Prefeitura Municipal de Bonito e todas as Secretarias Municipais, oriundo do Pregão Presencial nº PP001/2018 tendo como contratada a Empresa A. S. VIANA COSTA DANTAS, inscrita no CNPJ 02.448.248/0001-45, SÍTIO SÃO JOSÉ, s/n – Sede - CEP: 44.600-000 IPIRÁ - BAHIA.

Bonito (BA.), 08 de Agosto de 2018

Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46920-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0436/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP001/2018

Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa A. S. VIANA COSTA DANTAS, inscrita no CNPJ 02.448.248/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de forma parcelada de combustíveis (Para abastecimento em trânsito para Salvador ou outros destinos na mesma rota), para atender a Prefeitura Municipal de Bonito e todas as Secretarias Municipais, em razão da necessidade de novas aquisições.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº. PP001/2018 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 127.400,00 (Cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais)**, o que será feito após o efetivo fornecimento dos produtos e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

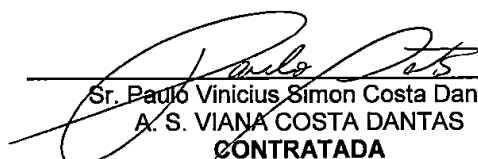
CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Bonito (BA.), 08 de agosto de 2018



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Sr. Paulo Vinicius Simon Costa Dantas
A. S. VIANA COSTA DANTAS
CONTRATADA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br